

PORTARIA N.º 3354/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância dos cargos das Promotorias de Justiça de Juruti e Óbidos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito dos cargos das Promotorias de Justiça de Juruti e Óbidos;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 263/2015-MP/CMP/ Stm, de 28/5/2015, protocolizado sob n.º 23565/2015, em 29/5/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça LÍLIAN REGINA FURTADO BRAGA para exercer as atribuições dos cargos das Promotorias de Justiça de Juruti e Óbidos, no período de 1º a 30/6/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 9 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3355/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do 1º cargo das Promotorias de Justiça de Monte Alegre;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 1º cargo da Promotoria de Justiça de Monte Alegre;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 263/2015-MP/CMP/ Stm, de 28/5/2015, protocolizado sob n.º 23565/2015, em 29/5/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA para exercer nas Promotorias de Justiça de Monte Alegre, as atribuições do 1º cargo, no período de 3 a 30/6/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 9 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3356/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Prainha;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito da Promotoria de Justiça de Prainha;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 263/2015-MP/CMP/ Stm, de 28/5/2015, protocolizado sob n.º 23565/2015, em 29/5/2015;

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a Promotora de Justiça LUZIANA BARATA DANTAS para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, officiar em processos judiciais de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Prainha, no período de 1º a 30/6/2015.

II - DESIGNAR o Promotor de Justiça LUCIANO AUGUSTO ARAÚJO DA COSTA para, sem prejuízo das demais atribuições e em atuação conjunta, officiar em audiências judiciais de atribuição do cargo da Promotoria de Justiça de Prainha, no período de 3 a 30/6/2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 9 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça, Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3357/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10, inciso IX, alínea f, da Lei Federal nº 8.625/1993 (Lei Orgânica Nacional do Ministério Público) e no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO a vacância do cargo da Promotoria de Justiça de Terra Santa;

CONSIDERANDO que a designação deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça do mesmo polo;

CONSIDERANDO o disposto no ofício n.º 263/2015-MP/CMP/ Stm, de 28/5/2015, protocolizado sob n.º 23565/2015, em 29/5/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR a Promotora de Justiça IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA para exercer as atribuições do cargo da Promotoria de Justiça de Terra Santa, no período de 1º a 30/6/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 9 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

PORTARIA N.º 3359/2015-MP/PGJ

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de Julho de 2013;

CONSIDERANDO o disposto no art. 18, inciso IX, alínea f, da Lei Complementar Estadual nº 057, de 06 de julho de 2006 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Pará);

CONSIDERANDO as férias do Promotor de Justiça Amarildo da Silva Guerra;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a eficaz continuidade dos serviços ministeriais no âmbito do 2º cargo das Promotorias de Justiça de Salinópolis;

CONSIDERANDO que a designação de Promotor de Justiça deve recair, preferencialmente, sobre Promotores de Justiça da mesma entrância e do mesmo polo;

CONSIDERANDO os termos do expediente protocolizado sob o n.º 23594/2015;

R E S O L V E:

DESIGNAR o Promotor de Justiça LAÉRCIO GUILHERMINE DE ABREU para exercer nas Promotorias de Justiça de Salinópolis, as atribuições do 2º cargo, em atuação conjunta, no período de 8/6 a 7/7/2015, sem prejuízo das demais atribuições.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DA SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, PARA A ÁREA JURÍDICO-INSTITUCIONAL. Belém, 9 de junho de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Subprocurador-Geral de Justiça,

Área jurídico-institucional.

Protocolo 838518**PORTARIA Nº 2521/2015-MP/PGJ**

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, usando de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Termo de Cooperação Técnica firmado em 16/12/2013 entre o Ministério Público Federal e o Ministério Público do Estado do Pará, objetivando a implantação do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) no âmbito desta Instituição Ministerial;

CONSIDERANDO a necessidade em utilizar as melhores práticas no combate ao crime organizado com a utilização de ferramentas tecnológicas, dentre elas o SIMBA;

CONSIDERANDO as informações técnicas referentes aos dados de afastamento de sigilo bancário estabelecido pelo Banco Central na Carta-Circular No. 3454, de 14 de junho de 2010;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa No. 03, de 09 de agosto de 2010, da Corregedoria Nacional de Justiça que determina às autoridades judiciárias a adoção do formato definido na Carta-Circular No. 3454 do Banco Central;

CONSIDERANDO o requerimento do Coordenador do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO),

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar a implantação, manutenção, administração, bem como o recebimento, o processamento e a disponibilização de banco de dados originários do afastamento de sigilo bancário por intermédio do Sistema de Investigação de Movimentações Bancárias (SIMBA) no âmbito do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 2º A manutenção, administração, bem como o recebimento, o processamento e a disponibilização dos dados oriundo do SIMBA serão de responsabilidade do Grupo de Atuação Especial no Combate ao Crime Organizado (GAECO) do Ministério Público do Estado do Pará.

Art. 3º O Departamento de Informática deverá repassar todas as senhas de acesso ao banco de dados do SIMBA ao GAECO, que deverá modificá-las e armazená-las em local seguro, e em caso de necessidade de manutenção do banco de dados deverão ser solicitadas ao GAECO.

Art. 4º O GAECO fica responsável por administrar o SIMBA, podendo modificar a qualquer tempo, em decorrência de imperativos técnicos ou normativos, comunicando aos usuários do sistema por meio eletrônico.

Art. 5º Quando o Membro do Ministério Público do Estado do Pará através de medida cautelar requerer afastamento de sigilo bancário e no referido procedimento desejar utilizar o SIMBA, o Membro deverá, de forma pessoal e intransferível, solicitar o respectivo acesso diretamente ao GAECO.

Art. 6º Os casos omissos serão resolvidos pela Procuradoria-Geral de Justiça.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, Belém, 11 de maio de 2015.

JORGE DE MENDONÇA ROCHA

Procurador-Geral de Justiça, em exercício

Protocolo 838614**PROCESSO N.º 071/2014-SGJ-TA****PROTOCOLO N.º 35931/2014**

ASSUNTO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2015-MP/PA - CONVENIÊNCIA ADMINISTRATIVA - REVOGAÇÃO

Considerando que em 27/08/2014 foi protocolizado pedido de licitação para registro de preço de microcomputadores;

Considerando que a coleta de preços foi finalizada em 7/11/2014, com designação da data de 17/3/2015 para a abertura da sessão do Pregão Eletrônico n.º 015/2015-MP/PA, para registro de preços de microcomputadores, com publicação de aviso em jornal;

Considerando que o processo licitatório foi suspenso em 13/3/2015, em virtude de impugnação a ser respondida pelo Departamento de Informática;

Considerando que o Departamento de Informática solicitou a revogação do processo licitatório, justificando-a pelo aumento considerável da moeda americana nos últimos seis meses, com o encarecimento dos processos licitatórios iniciados em 2015, e consequente conveniência em realizar a adesão à Ata de Registro de Preços do ano de 2014;

Considerando que houve a demonstração, pelo Departamento de Informática, do aumento contínuo e desnecessário do preço do dólar nos últimos seis meses, o que teve impacto sobre o preço dos produtos ou componentes importados;

Considerando que o objeto do Pregão Eletrônico n.º 015/2015-MP/PA teve seu preço sobrelevado nos últimos meses, revelando-se mais conveniente buscar adesão a licitações do ano de 2014, com fulcro no Decreto n.º 876/2013 (SRP), para conseguir contratações com preços mais vantajosos;

Considerando, por conseguinte, que já não se mostra mais conveniente e oportuno o prosseguimento do Pregão Eletrônico n.º 015/2015-MP/PA, para evitar preços muito elevados e que onerariam o Erário;

Considerando que a elevação excessiva do dólar americano e a necessidade de busca de adesão a ata de registro de preços do ano de 2014 constituem fatos supervenientes à publicação do Edital do Pregão Eletrônico n.º 015/2015-MP/PA, e que atualmente afastam o interesse público e a conveniência administrativa no prosseguimento deste processo;

Considerando a manifestação favorável da Assessoria Jurídica da Procuradoria-Geral de Justiça, por meio do Parecer n.º 111/2015-ASS/JUR/PGJ;

Considerando o poder-dever de que dispõe a Administração para rever seus próprios atos, nos termos da Súmula n.º 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando os demais elementos constantes dos autos do Processo n.º 187/2014-SGJ-TA;

Determino a revogação do Pregão Eletrônico n.º 015/2015-MP/PA, com fundamento no art. 29, *caput*, do Decreto Federal n.º 5.450/2005.

À Atividade de Licitações e Contratos, para as providências cabíveis.

Belém, 9 de junho de 2015

MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES

Procurador Geral de Justiça

Protocolo 838676**PORTARIA N.º 318/2015-MP/SGJ-TA**

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA PARA A ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 2227/2013-MP/PGJ, de 16 de abril de 2013 e 4574/2013-MP/PGJ, de 24 de julho de 2013; CONSIDERANDO o disposto no art. inciso I, do art. 5º, da Resolução nº 024/2012-CPJ, de 20 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado, de 24/9/2012; CONSIDERANDO a Escala de Plantão para o mês de junho/2015, elaborada pela Coordenadoria das Procuradorias de Justiça Cíveis, datada de 18 de maio de 2015, publicada no site do